



Conselho Superior de Estatística

Statistical Council

Portugal

Plano 2015 de atividades



<http://cse.ine.pt>

DOCT/4032/CSE-3

dezembro 2014

ÍNDICE

<u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	9
<u>CAPÍTULO 1. ENQUADRAMENTO</u>	
1.1. MODELO DE FUNCIONAMENTO/COMPETÊNCIAS DO CSE	15
1.2. LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL	17
1.3. LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2013-2017	19
<u>CAPÍTULO 2. ATIVIDADE DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA</u>	
2.1. INFORMAÇÃO (Nº DE REUNIÕES, EVOLUÇÃO ANTERIOR)	35
2.2. OBJETIVOS PARA 2015	36
2.3. AÇÕES POR ÁREAS TEMÁTICAS E OUTRAS	38
COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA E COORDENAÇÃO GLOBAL DO SEN	38
SEGREDO ESTATÍSTICO	39
ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E DE BASE TERRITORIAL	39
COORDENAÇÃO INTERNA E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CSE E DA MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS	40
2.4. DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	41
2.4.1. INFORMAÇÃO	41
2.4.2. EVENTOS	41
<u>CAPÍTULO 3. RECURSOS</u>	
3.1. RECURSOS HUMANOS	45
3.2. RECURSOS FINANCEIROS	45
<u>ANEXOS</u>	
ANEXO A – ATIVIDADES A DESENVOLVER PELO CSE – QUADROS DETALHADOS PLENÁRIO -SECÇÕES	51
ANEXO B – ATIVIDADES A DESENVOLVER PELO CSE – QUADROS DETALHADOS GRUPOS DE TRABALHO	65
ANEXO C – ORGANOGRAMA DO CSE	71
ANEXO D – PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS E OUTROS REPRESENTANTES NAS ATIVIDADES DO CSE	75

Siglas e Abreviaturas utilizadas no documento

PL	- PLENÁRIO
RR	- Reuniões Restritas
SP	- SECÇÃO PERMANENTE
SPSE	- do Segredo Estatístico
SPCE	- de Coordenação Estatística
SPEE	- de Estatísticas Económicas
SPES	- de Estatísticas Sociais
SPEBT	- de Estatísticas de Base Territorial
SE	- SECÇÃO EVENTUAL
SELSEN	- para Revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional
GT	- GRUPO DE TRABALHO
GT FUESEN	- para Constituição de um Ficheiro de Unidades Estatísticas do Sistema Estatístico Nacional
GT CES	- Classificações Económicas e Sociais
GT MT	- sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho
GT EEF	- sobre Estatísticas da Educação e Formação
GT ES	- sobre Estatísticas da Saúde
GT DEM	- para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas
TF	- TASK FORCE
TF EF	- para análise dos Conceitos para fins estatísticas da área temática "Economia e Finanças"

| OUTRAS ABREVIATURAS MAIS FREQUENTES |

SEN – Sistema Estatístico Nacional

CSE – Conselho Superior de Estatística

LGAEO 2013-2017 – Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017

RAESEN 2008-2011 – Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011

AE – Autoridades Estatísticas

INE – Instituto Nacional de Estatística

BdP – Banco de Portugal

SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores

DREM – Direção Regional de Estatística da Madeira

Sumário Executivo

O Conselho Superior de Estatística (CSE), enquanto garante da coordenação do Sistema Estatístico Nacional (SEN), deve continuar a direcionar a sua atuação para o exercício das competências mais relevantes para que à sociedade em geral (cidadãos, empresas, administração pública, órgãos de soberania e outras entidades públicas e privadas) seja disponibilizada informação estatística oficial de qualidade que permita, designadamente:

- i. O conhecimento rigoroso da situação do País nas esferas social, económica e ambiental;
- ii. Uma adequada tomada de decisão por parte dos vários atores da sociedade;
- iii. A formulação e monitorização das políticas públicas nos diferentes domínios.

Deve continuar a ser preocupação do Conselho o acompanhamento das matérias relacionadas com i) a adequação e gestão dos recursos humanos e financeiros afetos ao SEN no quadro dos atuais constrangimentos orçamentais, por forma a que seja salvaguardada a eficiência e qualidade da resposta às obrigações nacionais e europeias em matéria estatística; ii) a modernização do SEN; iii) a coordenação e entre os membros do SEN e destes com os organismos da Administração Pública, visando a intensificação da utilização da informação administrativa para fins estatísticos e, consequentemente a diminuição da carga e iv) a sensibilização da sociedade em geral para importância da estatística e da sua adequada leitura e interpretação.

Assim:

Tendo em consideração i) o atual enquadramento jurídico; ii) os compromissos assumidos interna e externamente pelas entidades que estruturam o Sistema Estatístico Nacional – Conselho Superior de Estatística e Autoridades Estatísticas; iii) as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) para o período 2013-2017 e outras deliberações e recomendações do Conselho,

e, tomando como referência a Visão para o SEN em 2017, consagrada nas LGAEO 2013-2017:

“Em 2017, as estatísticas oficiais cumprem os mais elevados padrões de qualidade estatística, respondendo o Sistema Estatístico Nacional com independência e eficácia às necessidades de informação e conhecimento da Sociedade”

A atividade do CSE em 2015 centrar-se-á na continuação da implementação das orientações estratégicas definidas para os próximos cinco anos nas LGAEO 2013-2017, através da concretização dos seguintes objetivos:

- Apresentar ao Governo um projeto de revisão da atual Lei do Sistema Estatístico Nacional, que tenha em consideração, designadamente, as novas exigências de informação estatística da Sociedade, a evolução verificada ao nível da sua produção e as orientações emanadas a nível nacional e europeu, nomeadamente através do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias.
- Promover ações com vista à intensificação da utilização de informação administrativa para fins estatísticos, que assegurem padrões de qualidade adequados, ganhos de eficiência e diminuição da carga estatística sobre os respondentes.
- Promover ações de reflexão visando a implementação de medidas que permitam a concretização das LGAEO para o período 2013-2017.

O presente documento encontra-se estruturado em três capítulos:

- **Capítulo 1** – Enquadramento das competências do Conselho em 2015.
- **Capítulo 2** – Desenvolvimento da atividade do Conselho prevista para 2015.
- **Capítulo 3** – Recursos humanos e financeiros.

É remetida para **Anexos** toda a informação complementar detalhada.

Tendo em consideração a posição manifestada, em 2014, quer pelo INE quer por algumas entidades com delegação de competências do INE relativamente ao possível menor envolvimento nas atividades do Conselho, devido a questões relacionadas com os recursos humanos; e tendo em consideração que o envolvimento e empenhamento de todos os membros do Conselho, nas suas atividades, é um fator determinante para que os objetivos definidos para o Conselho sejam cumpridos.

Assim, de acordo com os objetivos definidos e nos termos das suas competências, na atividade do CSE em 2015 **destacam-se** em particular, **pelo seu carácter estratégico, as seguintes intervenções:**

- Entrega ao Governo de um projeto de revisão da atual Lei do Sistema Estatístico Nacional.
- Preparação e aprovação do Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2012-2015.
- Aprovação, para utilização no SEN, da ISCED 2011 (*International Standard Classification of Education*).
- Identificação das necessidades de informação estatística para o novo período de programação dos fundos comunitários 2014-2020.
- Promoção de ações tendo em vista o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos e a sensibilização dos organismos da Administração Pública com vista a:
 - i. alertar as entidades detentoras dos dados administrativos para a obrigatoriedade legal da sua disponibilização para a produção de estatísticas oficiais;
 - ii. viabilizar a intervenção das Autoridades Estatísticas na conceção de mecanismos que originam dados administrativos, a fim de se garantir a possibilidade da sua apropriação para fins estatísticos, designadamente em termos de conceitos, nomenclaturas e qualidade.
- Dinamização da análise e acompanhamento de áreas estatísticas relevantes para a tomada de decisão em que continuam a existir algumas fragilidades / insuficiências na produção da informação estatística, designadamente criando Grupos de Trabalho em áreas específicas, tomado como referência aos objetivos definidos nas LGAEO 2013-2017.
- Reforço da capacidade de coordenação do SEN promovendo a cooperação institucional entre as Autoridades Estatísticas e entre os organismos da Administração Pública.
- Acompanhamento do cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema Estatístico, constantes da Lei, ao nível de todas as estruturas do SEN.
- Acompanhamento do exercício de Peer Review 2014/2015 ao cumprimento do Código de Condutas das Estatísticas Europeias pelo INE e entidades com delegação de competências do INE.
- Acompanhamento do processo de monitorização do Compromisso Público do Sistema Europeu de Bancos Centrais no domínio das Estatísticas Europeias.

- Aprovação dos conceitos para fins estatísticos das áreas temáticas “educação e formação”, “economia e finanças” e “saúde e incapacidades”.
- Intensificação da utilização dos canais de comunicação para a promoção de ações para o aumento da literacia estatística.
- Realização de eventos e outras ações que promovam a comunicação com a Sociedade.

Ao nível operacional e de acompanhamento de ações desencadeadas em anos anteriores, a atividade do CSE concretizar-se-á através:

- Da implementação da plataforma eletrónica para o acompanhamento do cumprimento das recomendações constantes das Deliberações do Conselho e dos eventos realizados no âmbito do CSE, a fim de facilitar o seu reporte e a consulta pelas diversas estruturas do Conselho que, por sua vez, poderão considerar tomar novas medidas relativamente a algumas das recomendações não implementadas.
- Do acompanhamento do desenvolvimento e da qualidade das estatísticas em determinadas áreas, designadamente mercado de trabalho, saúde, preços no consumidor, comércio internacional, educação e formação, movimentos migratórios, mobilidade territorial e estatísticas de base territorial, entre outras, pela relevância que assumem para a sociedade.
- Do acompanhamento da implementação das propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho para revisão do sistema de indicadores de monitorização das políticas públicas e pelo Grupo de Trabalho das estatísticas da saúde.
- Da promoção da apresentação, pelas Autoridades Estatísticas, de metodologias relacionadas com as operações estatísticas mais relevantes, junto de públicos mais alargados.
- Do acompanhamento da Informação Empresarial Simplificada – IES e do Sistema de Informação da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – SICAE.

Ao nível do **funcionamento interno do Conselho** e num contexto de modernização, de eficiência e eficácia prosseguirão as seguintes ações:

- Monitorização do funcionamento dos Grupos de Trabalho no sentido de maximizar a sua eficiência e eficácia.
- Melhoria da operacionalização e monitorização das deliberações e recomendações do Conselho, designadamente através i) da realização de reuniões conjuntas dos Presidentes de Secções para decisões de carácter estratégico, e ii) implementação da prática de reuniões entre Presidentes de Secções e Presidentes de Grupos de Trabalho.
- Utilização intensiva da Website do CSE para divulgação e partilha de informação no âmbito do SEN e conclusão do capítulo “Histórico”.

Em 2015 prevê-se a realização de 3 reuniões do Plenário do Conselho, 24 reuniões das Secções permanentes e eventuais, algumas das quais conjuntas e de 21 reuniões de Grupos de Trabalho.

Nestas reuniões prevê-se a participação de cerca de 220 pessoas.

Capítulo 1

Enquadramento



As Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para 2013-2017 são o documento que, numa ótica macro, enquadram a atividade programada pelo Conselho Superior de Estatística para 2015. As competências legalmente atribuídas ao Conselho, bem como as suas anteriores deliberações e recomendações são igualmente consideradas, por serem bases estruturantes da atividade do CSE.

No exercício de preparação do Plano para 2015, o Conselho retoma propostas cuja concretização, apesar de programada, não foi viável em 2014. Voltam a ser consideradas ações não implementadas, mas identificadas como prioritárias no "Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011", e ainda o acompanhamento das Linhas de Atuação identificadas em situação de progresso nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional para o período 2008-2012.

O documento beneficia ainda dos contributos recolhidos junto dos participantes nas várias estruturas do Conselho, expressando prioridades e elegendo matérias para reflexão, constantes dos Planos de Ação das Secções Permanentes, e de propostas formuladas pelos Presidentes dos Grupos de Trabalho em atividade.

As obrigações nacionais e internacionais acentuam, por outro lado, a necessidade do Conselho prosseguir o acompanhamento da produção estatística em áreas relevantes reforçando o seu grau de exigência relativamente à qualidade, oportunidade e pontualidade das estatísticas oficiais.

1.1. MODELO DE FUNCIONAMENTO/COMPETÊNCIAS DO CSE

Em 13 de maio de 2008 foi publicada em Diário da República a Lei 22/2008 que estabelece o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional. Substitui a anterior Lei 6/89, de 15 de abril.

Foi criado o Conselho Superior de Estatística (CSE) – órgão do Estado que orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional (SEN), definido o seu âmbito de intervenção, composição e competências.

Para além do Conselho, a composição do Sistema Estatístico inclui, o INE e as entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Os vários intervenientes no Sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, designam-se Autoridades Estatísticas.

O CSE é presidido pelo Ministro da tutela do INE, IP, atualmente o Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional, o qual delegou estas competências no Secretário de Estado para a Modernização Administrativa. O Vice-presidente do Conselho é o Presidente do INE.

São membros do CSE representantes das seguintes entidades: INE, I.P., Banco de Portugal, Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas, Entidades produtoras de estatísticas oficiais por delegação do INE, I.P., Serviços Públicos (Ministérios), Comissão Nacional de Proteção de Dados, Associação Nacional de Municípios, Confederações Empresariais, Centrais Sindicais, Defesa do Consumidor, Universidades e personalidades de reconhecido mérito científico e independência.

SÃO **COMPETÊNCIAS** DO CONSELHO:

Artigo 13º

- a) Definir e aprovar as linhas gerais da atividade estatística oficial e respetivas prioridades.
- b) Definir anualmente as operações estatísticas oficiais de âmbito nacional e as de interesse exclusivo das Regiões Autónomas, sob proposta das autoridades estatísticas.
- c) Aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística, de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respetivo conhecimento, publicitação e utilização, podendo propor ao Governo a extensão desta utilização imperativa à Administração Pública.
- d) Aprovar e regulamentar as normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos.
- e) Decidir sobre as propostas de libertação de dados sujeitos a segredo estatístico nos termos constantes da Lei do SEN
- f) Zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico junto das entidades solicitantes de informação confidencial, podendo realizar auditorias e outras ações de fiscalização do cumprimento das suas deliberações, bem como pelo cumprimento dos restantes outros princípios fundamentais do SEN, formulando recomendações sobre as medidas a adotar.
- g) Apreçar o plano e o orçamento da atividade estatística das autoridades estatísticas, bem como o respetivo relatório de execução.
- h) Formular recomendações no âmbito da definição de metodologias, conceitos e nomenclaturas estatísticas para o aproveitamento de atos administrativos para a produção de estatísticas oficiais e zelar pela sua aplicação.
- i) Pronunciar-se sobre as propostas de delegação de competências do INE, I.P. noutras entidades, para a produção e difusão de estatísticas oficiais.
- j) Definir as estatísticas oficiais associadas à prestação de serviço público.
- k) Participar às autoridades estatísticas competentes, para instrução e eventual aplicação de sanções, os factos suscetíveis de constituir contraordenação, que cheguem ao conhecimento do Conselho por força das suas funções.
- l) Aprovar o seu Regulamento Interno.

Artigo 14º

A aprovação de projetos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a atividade estatística é obrigatoriamente precedida de consulta ao Conselho.

Artigo 15º, nº4

Até ao termo de cada mandato, o Conselho deve elaborar um relatório de avaliação do estado do SEN.

De acordo com o previsto no Regulamento Interno do CSE, o Conselho pode reunir em Plenário e Sessões restritas, em **Secções Permanentes (5)** e em **Secções Eventuais (1)**. As Secções podem criar grupos de trabalho constituídos por representantes de quaisquer entidades públicas ou privadas e especialistas que estudam as matérias que apoiam as suas decisões. Encontram-se em funcionamento no âmbito das Secções, **(6) Grupos de Trabalho e (1) Task-force**.

Em ANEXO C inclui-se o organograma que sintetiza o atual modelo de funcionamento do Conselho.

1.2. LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

Como legislação reguladora e de enquadramento da atividade do Conselho destaca-se:

DIPLOMA	CONTEÚDO
Lei 22/2008 de 13 de maio	Diploma normativo que estabelece o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional tendo redefinido os respetivos princípios (de acordo com o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias), as normas e a estrutura do seu funcionamento, procurando adaptar e harmonizar a estrutura do sistema e as modernas exigências de qualidade e fiabilidade da produção estatística, às expectativas dos utilizadores. Sublinha-se o alargamento da composição do Sistema, que passa a incluir, para além do INE e das entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Os vários intervenientes no sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, designam-se Autoridades Estatísticas.
Decreto-lei n.º 136/2012 de 02 de julho	Diploma normativo que aprova a orgânica do Instituto Nacional de Estatística (INE) dotando-o do estatuto de instituto público de regime especial, nos termos da lei-quadro dos institutos público, Integrado na administração indireta do Estado e dotado de autonomia administrativa, órgão central de jurisdição em todo território nacional. Goza de independência técnica e profissional no exercício da atividade estatística oficial, que desenvolve com base na neutralidade, objetividade, imparcialidade, confidencialidade, e transparência, nos termos da lei nacional e europeia utilizando as metodologias cientificamente sólidas e adequadas.
Lei n.º 5/98 de 31 de janeiro (com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei n.º 142/2013 de 18 de outubro; n.º 39/2007 de 20 de fevereiro; n.º 50/2004 de 10 de março e 118/2001 de 17 de abril).	Diploma normativo de base e respetivas alterações que aprovam os Estatutos do Banco de Portugal, Banco Central da República Portuguesa, o qual integra atualmente o SEN, sendo relevantes para o sistema as respetivas atribuições no domínio da recolha e elaboração das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos.
Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2014/A, 7 de agosto - capítulo III - Secção I - Subsecção VI	Diploma normativo que define a estrutura orgânica do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), a qual funciona como autoridade estatística para as estatísticas oficiais de interesse exclusivo da Região e como delegação do Instituto Nacional de Estatística, IP (INE, I.P.) para as estatísticas oficiais de âmbito nacional e integra a estrutura do Sistema Estatístico Nacional (SEN), nos termos da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio. O SREA encontra-se na dependência do vice-presidente do Governo Regional.
Decreto Legislativo Regional 16/2004/M	Diploma normativo que estabelece a orgânica da Direção Regional de Estatística da Madeira, a qual funciona como órgão central de estatística na Região e como delegação do INE, I.P em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional.
Lei 67/98 de 26 de outubro	A Lei de Proteção de Dados Pessoais é particularmente relevante no contexto estatístico na medida em que os princípios que acolhe relativamente à recolha e tratamento de dados pessoais se interseitam com a recolha e tratamento estatístico. Esta Lei, que resulta da transposição da Diretiva 95/46/CE de 24 de outubro, relativa à proteção das pessoas singulares quanto ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados, consagra princípios importantes, os quais foram

	acautelados ao consagrar na atual Lei do SEN a finalidade estatística como compatível com o tratamento de dados pessoais e a respetiva qualidade (artº 18º), tal como de resto estabelecia desde 1995 a Diretiva 95/46/CE de 23 de novembro, de cuja transposição resulta a Lei 67/98 de 15 de abril.
Regulamento (CE) n.º 223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009	Este Regulamento estabelece o enquadramento legal para o desenvolvimento, produção e divulgação das estatísticas europeias. "O Sistema Estatístico Europeu (SEE) é uma parceria entre a autoridade estatística comunitária (Eurostat), os institutos nacionais de estatística (INE) e outras autoridades nacionais responsáveis em cada Estado Membro pelo desenvolvimento, produção e divulgação de estatísticas europeias", (artigo 4.º).
Regulamento (CE) n.º 222/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de março de 2009	Este regulamento estabelece as disposições fundamentais sobre estatísticas comunitárias relativas ao Comércio Externo. Trata-se de um regulamento sectorial relativo à confidencialidade passiva no comércio externo, respetivamente intra e extra comunitário. Dispondo nos preceito do seu artigo 11.º articulado com os n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 471/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 06 de maio de 2009, que relativamente à confidencialidade passiva cabe às Autoridades nacionais decidirem se os dados que identificam as unidades a que pertencem, caso estas manifestem que o não querem, devem ou não ser divulgados.
Regulamento (UE) n.º 557/2013 da Comissão, de 17 de junho de 2013	Aplica o Regulamento (CE) n.º 223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às Estatísticas Europeias, no que diz respeito ao acesso a dados confidenciais para fins científicos, e revoga o Regulamento (CE) n.º 831/2002 da Comissão
Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, revisto em 2011 (adotado pelo Comité do Sistema Estatístico Europeu em 28 de setembro)	Baseia-se em 15 princípios que abrangem o enquadramento institucional, os processos de produção estatística e os resultados estatísticos, As autoridades estatísticas europeias, comprometem-se a aderir ao Código, e a pautar-se por estes princípios imprescindíveis para influenciar a eficiência, credibilidade e qualidade das estatísticas que produzem e divulgam. Estes princípios juntamente com os princípios gerais de gestão da qualidade, constituem o quadro comum de Qualidade do Sistema Estatístico Europeu.

1.3. LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2013-2017 | GRAU DE CONCRETIZAÇÃO 2013/2014

As Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017 foram aprovadas pelo Conselho em outubro de 2012 – 32ª deliberação do CSE. Definem os objetivos estratégicos para este período e as Linhas de atuação (LA). O quadro que se segue tem com objetivo, para cada uma da LA, indicar as competências do CSE (competências próprias ou consultivas) e qual a estrutura para o seu acompanhamento.

LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2013-2017 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS / LINHAS DE ATUAÇÃO (LA)	ESTRUTURA/S DE ACOMPANHAMENTO	COMPETÊNCIAS DIRETAS OU / CONSULTIVAS ¹	Grau de concretização no âmbito do CSE 2013/2014
<u>Objetivo 1</u> Reforçar a qualidade das estatísticas oficiais, garantindo a otimização, aperfeiçoamento, flexibilidade, modernização e eficiência do processo de produção estatística, através do seu desenvolvimento metodológico, científico e tecnológico			
LA1. Implementar o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Compromisso Público do Sistema Europeu de Bancos Centrais no domínio das estatísticas europeias e monitorizar o seu cumprimento	Plenário SPCE	Consultivas	2013 Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas (AE). Informações sobre a preparação de uma Peer Review ao INE e entidades com delegação de competências em 2014-2015. 2014 Início da preparação da Peer Review 2014/2015 informações prestadas pelo INE, preparação de documentos pelo INE e pelas entidades com delegação de competências (EDC) e também pelo Secretariado do CSE.
LA2. Assegurar a intervenção das Autoridades Estatísticas desde o início dos processos de conceção/revisão de atos administrativos, a fim de garantir a sua utilização para fins estatísticos	Plenário SESEN SPCE	Diretas e consultivas	2013 No âmbito da preparação de anteprojeto de revisão da Lei do SEN na Secção especializada, o princípio da autoridade estatística foi amplamente analisado e incluídas normas que reforcem a obrigatoriedade de intervenção das AE. No âmbito do artigo 14º da Lei do SEN, a SPCE (36ª Deliberação) emitiu parecer favorável relativamente a uma Portaria que define as variáveis que devem ser reportadas ao INE no

¹ O Conselho Superior de Estatística para além das competências específicas que a Lei 22/2008 lhe confere tem competências consultivas (propõe e emite recomendações) no âmbito da coordenação e orientação do Sistema Estatístico Nacional.

			âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. <u>2014</u> Continuaram os trabalhos no âmbito da SELSEN no sentido do reforço do princípio da autoridade estatística.
LA3. Alertar as entidades da administração direta e indireta do Estado detentoras de dados administrativos para a importância da sua cedência para a produção das estatísticas oficiais e fomentar, junto daquelas, mecanismos que facilitem e desenvolvam o processo de apropriação dos dados	Plenário Secções Sectoriais	Diretas e consultivas	<u>2013</u> Foram enviadas recomendações a um conjunto de entidades na área da saúde com acompanhamento trimestral sobre a sua progressiva implementação. Recomendações também na área das estatísticas da mobilidade territorial (recomendações ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes), do comércio internacional no âmbito de envio de informação pelo Ministério das Finanças (Autoridade Tributária e Aduaneira) e no âmbito do SICAE que envolve as seguintes entidades: Instituto Nacional de Estatística, Instituto dos Registos e do Notariado e Autoridade Tributária e Aduaneira. No âmbito da revisão da Lei do SEN esta matéria foi debatida no sentido de que existam mecanismos de reforço. <u>2014</u> Continuaram no âmbito da SELSEN a análise de mecanismos de reforço que permitam às Autoridades Estatísticas terem acesso à informação administrativa de qualidade. Retomadas recomendações, que se mantem atuais, no âmbito da IES e da necessidade de se iniciar a preparação de um protocolo que envolva as entidades que estiveram na base da constituição desta funcionalidade, no sentido de se ultrapassarem dificuldades existentes. Recomendações à Autoridade Tributária e Aduaneira no sentido da colaboração com as AE.
LA4. Inventariar e reforçar a utilização de fontes administrativas na produção das estatísticas oficiais, visando a racionalização dos recursos que lhes estão afetos e a redução da carga sobre os respondentes	SPCE Secções Sectoriais	Diretas e consultivas	<u>2013</u> Identificação de fontes de informação na área das estatísticas da saúde, da mobilidade territorial. <u>2014</u> Objetivos constantes do Plano de Atividades para 2014. O INE tem informado o Conselho sobre avanços nesta matéria e algumas dificuldades.
LA5. Prosseguir o desenvolvimento do novo modelo censitário da população e da habitação centrado essencialmente na utilização de ficheiros administrativos	Plenário SPCE SPES SPEE	Consultivas	<u>2013</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelo INE. No encerramento da atividade da Secção que acompanhou os Censos 2011, foi feita uma referência à necessária sensibilização dos organismos da Administração Pública para a

			obrigatoriedade de cooperação com as Autoridades Estatísticas no que se refere à permissão de acesso a informação administrativa de que dispõem para a sua utilização para fins estatísticos. <u>2014</u> O INE tem informado o Conselho sobre avanços nesta matéria e algumas dificuldades.
LA6. Prosseguir a estratégia de reengenharia dos processos de produção e difusão entre os diferentes domínios estatísticos, promovendo a integração de sistemas de infraestruturas e o desenvolvimento de estatísticas com objetivos múltiplos	SPCE Secções Sectoriais	Diretas e consultivas	<u>2013</u> Acompanhamento no âmbito do CSE. Continuaram a ser revistas nomenclaturas e classificações anteriormente aprovadas pelo CSE. <u>2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE.
LA7. Fomentar o desenvolvimento e inovação dos sistemas de informação que suportam a produção das estatísticas oficiais	SPCE	Consultivas	<u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade.
LA8. Proceder à integração das estatísticas económicas, sociais e ambientais, tendo designadamente em conta as recomendações do Relatório <i>Stiglitz-Sen-Fitoussi</i>	Secções Sectoriais	Consultivas	<u>2013</u> Acompanhamento no âmbito do CSE, em particular no âmbito do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas. Foi neste âmbito apresentado o tema "The tree of Happiness in Economics" – "A Árvore da Felicidade em Economia". Foi feita pelo INE no âmbito da SP de Estatísticas Sociais uma apresentação sobre a metodologia do "Índice de Bem-estar nacional". <u>2014</u> Continuação do acompanhamento deste assunto no âmbito do GT do CSE sobre o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas.
LA9. Prosseguir a redução dos custos associados à produção das estatísticas oficiais (carga estatística sobre os respondentes e custos financeiros), através da adoção de metodologias científica e tecnologicamente inovadoras que garantam a qualidade dos resultados produzidos e de estímulos à resposta de famílias e empresas aos inquéritos do Sistema	Secções Sectoriais	Consultivas	<u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade. Recomendações do CSE sobre a necessidade de prosseguir os esforços para que a IES – Informação Empresarial Simplificada se mantenha atempadamente e com qualidade a fonte primordial para a produção e divulgação das estatísticas sobre empresas não financeiras sob forma de sociedades e que as Autoridades Estatísticas contribuam de forma ativa para a eliminação de sobreposições nas solicitações de prestação da informação de

Estatístico Nacional			base necessária à compilação estatística, contribuindo dessa forma para reduzir a carga de reporte estatístico.
LA10. Promover a implementação de sistemas de produção estatística flexíveis que permitam uma adaptação célere e eficaz a alterações nas necessidades dos utilizadores e minimizem os custos	Secções Sectoriais	Consultivas	<u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade.
LA11. Intensificar a dimensão espacial das estatísticas oficiais através de uma crescente integração da Infraestrutura Estatística de Referência Geográfica nas atividades de produção e divulgação	SPEBT	Consultivas	<u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade.
LA12. Dinamizar parcerias, nomeadamente com a comunidade científica, para o desenvolvimento da investigação em diferentes domínios das estatísticas oficiais	Secções Sectoriais	Consultivas	<u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade.
LA13. Implementar novas metodologias estabelecidas no Manual do Sistema Europeu de Contas 2010 (SEC2010) e na 6ª edição do Manual da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional do FMI (BPM6), entre outras	SPEE	Consultivas	<u>2013</u> Acompanhamento no âmbito do CSE. A Secção especializada do Conselho solicitou ao Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas que acompanhe e emita parecer sobre os trabalhos de implementação dos novos Manuais, designadamente do novo SEC e da 6ª edição do Manual da Balança de Pagamentos, com particular ênfase em matérias que requerem uma maior clarificação das metodologias e procedimentos a implementar. <u>2014</u> No Plano de Atividades do CSE para 2014 o acompanhamento destas matérias foi considerado prioritário. Foram apresentados pelo INE pontos de situação periódicos sobre a aplicação do novo SEC2010. Eu outubro o Banco de Portugal fez uma apresentação sobre as principais alterações nas estatísticas do Banco de Portugal decorrentes dos novos manuais internacionais.
LA14. Assegurar uma resposta do Sistema Estatístico Nacional à nova legislação da União Europeia sobre a prevenção e	SPEE	Consultivas	<u>2013</u> Acompanhamento no âmbito do CSE.

correção dos desequilíbrios macroeconómicos, nomeadamente na área das finanças públicas			Apresentação pelo INE e pelo Banco de Portugal sobre os Indicadores do procedimento de desequilíbrios macroeconómicos “Macroeconomic Imbalances Procedure”. Apresentação pelo INE do Índice de Preços da Habitação – um indicador no âmbito do <i>Macroeconomic Imbalances Procedure</i>. <u>2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE.
LA15. Prosseguir o desenvolvimento das Contas Nacionais Portuguesas, nomeadamente com a produção das contas do património dos setores institucionais (em linha com o enquadramento conceptual ao Sistema Europeu de Contas SEC 2010) e aumentar a informação a disponibilizar	SPEE	Consultivas	<u>2013</u> Acompanhamento no âmbito do CSE. <u>2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE, através de pontos de situação apresentados pelo INE, sobre o trabalho e assuntos mais relevantes associados à mudança de base das Contas Nacionais e à implementação do SEC 2010. Apresentação pelo INE de um ponto de situação sobre o desenvolvimento de Contas Nacionais do Património Não Financeiro.
LA16. Promover os estudos necessários à minimização da dimensão e frequência das revisões da informação difundida	Secções Sectoriais	Consultivas	<u>2013</u> O CSE, após parecer favorável da Secção Permanente de Coordenação Estatística, deliberou emitir parecer favorável quanto ao documento apresentado pelo Banco de Portugal relativo à “Política de Revisões das Estatísticas do Banco de Portugal”. <u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade.
LA17. Consolidar a produção das estatísticas da área económica e ambiental e aperfeiçoar os mecanismos de monitorização dos compromissos assumidos pelo País a nível nacional e internacional	SPEE	Consultivas	<u>2013</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade. A Secção especializada do Conselho solicitou ao GT sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural que: acompanhe e analise o desenvolvimento a nível nacional, comunitário e da OCDE de indicadores agroambientais e de desenvolvimento rural e que proceda à harmonização dos indicadores utilizados pelas diferentes entidades sobre o desenvolvimento rural e o desempenho ambiental do setor. Contudo, o GT foi temporariamente suspenso. Foi apresentado um ponto de situação pelo INE relativamente aos desenvolvimentos sobre estes indicadores os quais estão a ser acompanhados também

			pelo MAM. 2014 Foi apresentado um ponto de situação sobre a evolução dos trabalhos posteriores à suspensão da atividade do GT, os quais foram e continuarão a ser desenvolvidos, bilateralmente, pelo INE e pelo GPP/ MAM. Conclui-se que o mandato está, no essencial, concluído tendo em consideração o Relatório intermédio apresentado pelo Grupo em novembro de 2011 e a evolução posterior dos trabalhos. Nesta sequência foi encerrada a atividade do GT. Esta matéria continuará a ser objeto de acompanhamento na Secção Permanente de Estatísticas Económicas.
LA18. Produzir e disponibilizar informação em novas áreas, ou em áreas com insuficiente cobertura estatística, nomeadamente na área social possibilitando o acompanhamento de questões emergentes nos domínios das condições de vida das famílias, das desigualdades e dos indicadores de bem-estar	SPES	Consultivas	2013 Acompanhamento no âmbito do CSE. Foi apresentada pelo INE ao Conselho a metodologia do índice de Bem-estar. Prevista para 2014 a análise da viabilidade de criação de grupos de trabalho sobre Indicadores de Desigualdades Sociais e na área da Deficiência e Incapacidade. 2014 Não foram tomadas decisões sobre a criação daqueles Grupos de Trabalho.
LA19. Continuar o alargamento da produção de séries cronológicas para os indicadores mais relevantes	SPCE Secções Setoriais	Consultivas	2013 e 2014 Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade.
LA20. Prosseguir com o aumento da desagregação geográfica para indicadores relevantes, assegurando o equilíbrio utilidade/custo	SPEBT	Consultivas	2013 e 2014 Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade.
<u>Objetivo 2</u> Satisfazer, com qualidade e oportunidade, as necessidades de informação estatística da Sociedade, contribuindo para o reforço da confiança nas estatísticas oficiais e a sua melhor utilização, aperfeiçoando a comunicação e promovendo a literacia estatística			

LA1. Aumentar e aperfeiçoar a informação disponibilizada assegurando o cumprimento dos princípios, políticas e critérios de qualidade que enformam as estatísticas oficiais, nomeadamente no que respeita ao cumprimento dos prazos (pontualidade), à manutenção de séries longas e à acessibilidade aos dados e respetiva metainformação (continuação do esforço de harmonização dos conteúdos) e à publicitação da revisão dos dados	SPCE Secções Sectoriais	Consultivas	<u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade. Acompanhamento trimestral pela Secção especializada do cumprimento de prazos previsto nos Planos de Atividade anuais.
LA2. Aprofundar instrumentos e agilizar mecanismos que permitam antecipar novas necessidades de produção estatística e propiciar uma resposta atempada às mesmas	Secções Sectoriais	Consultivas	<u>2013</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade. Acompanhamento ao nível dos Grupos de Trabalho que têm como objetivo antecipar necessidades dos utilizadores, nas seguintes áreas estatísticas – saúde, mobilidade territorial. E também recomendações da Secção especializada que acompanhou os Censos 2011. <u>2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade. Acompanhamento ao nível dos Grupos de Trabalho que têm como objetivo antecipar necessidades dos utilizadores, nas seguintes áreas estatísticas – saúde, educação e formação (em atraso) e mercado de trabalho (em atraso). Início dos trabalhos de criação de uma plataforma eletrónica para acompanhamento de deliberações e recomendações do CSE (pelo Secretariado do CSE) que pode de algum modo despoletar a ativação de algumas recomendações anteriormente produzidas. Esta plataforma entrará em vigor em 2015.
LA3. Adotar estratégias de comunicação diferenciadas que permitam ir ao encontro das necessidades dos vários segmentos de utilizadores e procurar responder com eficácia às alterações no modo como as estatísticas são atualmente procuradas e acedidas	SPCE Secções Sectoriais	Consultivas	<u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade.

LA4. Aperfeiçoar os canais de comunicação e difusão estatística, reforçando a utilização daqueles que facilitem a interação com os utilizadores	Plenário SPCE	Diretas e consultivas	<u>2013</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade. Realizaram-se três eventos no âmbito do CSE: - O Seminário "Para que servem as ESTATÍSTICAS? Que uso diário lhes damos?", em consonância com o objetivo estratégico para o Sistema Estatístico Nacional (SEN), para o quinquénio 2013-2017: "Satisfazer, com qualidade e oportunidade, as necessidades de informação estatística da Sociedade, contribuindo para o reforço da confiança nas estatísticas oficiais e a sua melhor utilização, aperfeiçoando a comunicação e promovendo a literacia estatística". - "Encontro sobre Estatísticas da Saúde" - Workshop sobre a "A utilização do SICAE pelas entidades da Administração Pública" As conclusões e apresentações destes eventos ficaram disponíveis http://cse.ine.pt e foram amplamente divulgadas. Continuaram a ser divulgadas em 2013 e 2014, as Notas de Informação à Comunicação Social aquando da aprovação da Síntese anual da Atividade Estatística do SEN. <u>2014</u> O site do CSE procura dar a conhecer de um modo fácil os trabalhos, deliberações e recomendações do CSE e através da divulgação no capítulo "reflexões" de textos pedagógicos sobre matérias relacionadas com a estatística.
LA5. Melhorar a capacidade de resposta das Autoridades Estatísticas às necessidades crescentes e diferenciadas de utilizadores de informação estatística, em termos de rapidez, eficiência e qualidade, respeitando em simultâneo as regras da confidencialidade vigentes a nível nacional e europeu	Plenário Secções do CSE	Consultivas	<u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade.
LA6. Promover de forma articulada, no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, o aumento da literacia estatística e a eliminação de barreiras que dificultem a utilização das estatísticas oficiais, no que se inclui os cidadãos com	Plenário Secções do CSE	Diretas e consultivas	<u>2013</u> O Seminário "Para que servem as ESTATÍSTICAS? Que uso diário lhes damos?" foi realizado em consonância com o objetivo estratégico para o Sistema Estatístico Nacional (SEN), para o quinquénio 2013-2017: "Satisfazer, com qualidade e oportunidade, as necessidades de informação estatística da Sociedade, contribuindo para o reforço da confiança nas

necessidades especiais			estatísticas oficiais e a sua melhor utilização, aperfeiçoando a comunicação e promovendo a literacia estatística". 2013 e 2014 Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade. As notas de Informação à Comunicação Social divulgadas pelo CSE têm como objetivo facilitar a divulgação de informações relevantes.
LA7. Avaliar regularmente os níveis de satisfação dos utilizadores da informação estatística oficial, assim como a utilização e a procura dirigida aos diferentes produtos estatísticos	Plenário SPCE	Consultivas	2013 e 2014 Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade.
LA8. Apoiar proactivamente a investigação e a realização de estudos baseados em estatísticas oficiais	Plenário Secções sectoriais	Consultivas	2013 e 2014 Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade. No âmbito dos Planos de Ação das Secções Sectoriais do CSE é promovida a apresentação de estudos e trabalhos apresentados por utilizadores da informação estatística e que são membros do CSE.
<u>Objetivo 3</u> Otimizar o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional, reforçando e consolidando os mecanismos de coordenação e de cooperação interinstitucional, nos planos nacional e internacional			
LA1. Promover iniciativas que reforcem a cooperação institucional no seio do Sistema Estatístico Nacional, favorecendo uma resposta eficiente e eficaz a novas exigências e desafios da Sociedade, nomeadamente através da partilha de boas práticas e do intercâmbio de conhecimentos	Plenário Secções CSE	Diretas e consultivas	2013 e 2014 Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade. No âmbito dos Planos de Ação das Secções Sectoriais do CSE é promovida a apresentação de metodologias e projetos apresentados por produtores de estatísticas oficiais e apresentação de estudos e trabalhos por utilizadores da informação estatística e que são membros do CSE. Os eventos realizados também proporcionam uma partilha de informação de espectro mais alargado.

			A Website do CSE é utilizada para partilha de informação (divulgação publica de apresentações no âmbito das Secções), divulgação dos eventos e respetivas conclusões e ainda conteúdos de reflexão apresentados por membros do CSE. Recomendações do CSE às Autoridades Estatísticas: (i) sobre a importância de aprofundar a cooperação interinstitucional, nomeadamente através do desenvolvimento de operações estatísticas conjuntas, da partilha de ficheiros de unidades estatísticas, do controlo de qualidade da informação de base e da eliminação de redundâncias nos vários níveis da produção estatística, estabelecendo para o efeito os mecanismos de colaboração adequados ao desempenho das suas atribuições no âmbito do SEN; (ii) que a cooperação entre as Autoridades Estatísticas contribua para uma identificação dos domínios de complementaridade, com base nas respetivas competências legais, visando a racionalização dos recursos e a satisfação plena das necessidades de informação estatística da sociedade, tendo presente os objetivos traçados nas LGAEO 2013-2017 e um dos princípios consagrados na Lei do SEN que determina que “as estatísticas oficiais são consideradas um bem público, devendo satisfazer as necessidades dos utilizadores de forma eficiente”.
LA2. Estimular e coordenar ações no domínio da produção e da difusão estatística, tendo como princípio orientador a partilha e a reutilização de funcionalidades e experiências já disponíveis no seio das autoridades estatísticas nacionais e internacionais	Plenário SPCE	Consultivas	<u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade.
LA3. Conceber e implementar mecanismos que permitam ao Conselho Superior de Estatística, nos termos das suas competências, assegurar a observância dos princípios consagrados na Lei do Sistema Estatístico Nacional (Autoridade estatística, Independência técnica, Segredo estatístico, Qualidade, Acessibilidade estatística e Cooperação entre autoridades estatísticas) e proceder ao respetivo acompanhamento junto das Autoridades Estatísticas	Plenário SPCE SPSE	Diretas	<u>2013</u> Acompanhamento da preparação da Peer Review 2014-2015. <u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade. Continuação do acompanhamento da preparação do exercício de Peer Review ao INE e EDC 2014/2015. O Secretariado do CSE contribuiu em parte na preparação de alguma documentação relevante de articulação com o CSE. No âmbito dos trabalhos da SELSEN foi decidido que as AE deveriam reportar anualmente ao CSE ponto de situação sobre esta matéria.

LA4. Criar mecanismos que permitam ao Conselho Superior de Estatística a realização de auditorias e de outras ações junto das entidades às quais é cedida informação estatística confidencial, nos termos da Lei do Sistema Estatístico Nacional	SPSE	Diretas	<u>2013</u> Reforço no âmbito das deliberações da SPSE de mecanismos que assegurem o <i>follow up</i> e controlo da concretização de ações constantes dos compromissos de sigilo que as entidades às quais são cedidos dados estatísticos confidenciais assinam. Continuação da implementação de ações que permitem: - Condicionar os pedidos de libertação de Segredo ao envio do trabalho realizado com a informação confidencial fornecida no pedido anterior, por parte de entidade solicitante e após análise técnica em conformidade; - A definição de prazos de destruição da informação limitados exclusivamente à necessidade da sua utilização. <u>2014</u> Continuaram a ser aplicadas as medidas de reforço de 2013. No âmbito dos trabalhos da SELSEN as competências no âmbito do segredo estatístico transitam para as AE, devendo o CSE acompanhar o que as AE fazem nesta matéria, acompanhando assim o princípio do segredo estatístico.
LA5. Assegurar e reforçar o envolvimento do Conselho Superior de Estatística no acompanhamento do processo de alterações metodológicas das operações estatísticas de grande impacto económico e social, quando envolvam quebras de série ou descontinuidade de variáveis	Secções Sectoriais	Consultivas	<u>2013 e 2014</u> Preparação dos Planos de Ação das Secções de modo a acomodar o reforço no acompanhamento pelo CSE de alterações metodológicas de grande impacto económico e social. Acompanhamento das questões de âmbito metodológico nos GT para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas, sobre estatísticas do Mercado de Trabalho ou outros. No Plano de Atividades do CSE para 2014 foi considerado prioritário o acompanhamento: • da legislação europeia no quadro da "Governação Económica da União Europeia" e o seu impacto no âmbito do Sistema Estatístico Europeu. • das implicações das alterações do SEC2010 para as Contas Nacionais Portuguesas. • das implicações das alterações relacionadas com a adoção da 6ª edição do Manual da Balança de Pagamentos e da posição de Investimento Internacional do FMI. • da implementação dos MIP – Macroeconomic Imbalance Procedure. <u>2014</u> No âmbito do GTDEM, o BdP apresentou as principais alterações metodológicas decorrentes da implementação do novo BPM6 e do novo sistema de informação. O INE manteve o CSE informado sobre as alterações metodológicas decorrentes do SEC 2010 e dos seus impactos.

LA6. Intensificar o recurso a auditorias estatísticas e a outros mecanismos para atestar a qualidade das estatísticas oficiais, no sentido de assegurar a confiança e credibilidade no SEN	SPCE	Consultivas	<u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade.
LA7. Alertar o Governo para a importância do cumprimento da disposição de consulta prévia Conselho Superior de Estatística, prevista no artigo 14º da nº 22/2008 de 13 de maio (Lei do Sistema Estatístico Nacional), que permitirá a eliminação de eventuais redundâncias na produção estatística e o aumento das oportunidades de apropriação de dados administrativos para a produção de estatísticas oficiais, reduzindo, assim, o seu custo para a Sociedade	Plenário SPCE	Diretas	<u>2013 e 2014</u> Análise deste assunto no âmbito da revisão da Lei do SEN com a adoção de medidas de reforço.
LA8. Prosseguir a construção e atualização de ficheiros únicos no Sistema Estatístico Nacional, ferramentas indispensáveis para a harmonização, a racionalização de meios e a qualidade das estatísticas oficiais	SPCE	Diretas e consultivas	<u>2013</u> Criado em 2006, com posteriores atualizações do mandato, o GT para Constituição de um Ficheiro Único para o Sistema Estatístico Nacional (GT FUESEN) cujos trabalhos estão em atraso. Este, grupo em 2013, propôs a criação de um ficheiro de estabelecimentos. A Secção especializada com base nessa proposta criou um Grupo Técnico para preparação de legislação para o número único de estabelecimento, que iniciou a atividade em 2013. Recomendações do CSE sobre a necessidade de prosseguir a construção e atualização de ficheiros únicos no SEN, ferramentas indispensáveis para a harmonização, a racionalização de meios e a qualidade das estatísticas oficiais, devendo ser dada prioridade à criação do Ficheiro Único de Empresas do SEN, a ser partilhado por todas as Autoridades Estatísticas, conforme o decidido pela Secção Permanente de Coordenação Estatística do CSE (cfr. 35.ª deliberação) e o constante das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAE0) 2013-2017. <u>2014</u> Continuam em atraso os trabalhos do GTFUESEN. Tendo em consideração os atrasos recorrentes e a argumentação apresentada pelo INE na reunião de outubro da SPCE, a

			Secção decidiu suspender a atividade do Grupo de Trabalho para constituição de um Ficheiro Único para o Sistema Estatístico Nacional até que seja feita uma reavaliação desta matéria, no contexto da avaliação do grau de execução das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017 e da preparação das Linhas Gerais para o quinquénio seguinte. O Grupo Técnico criado no âmbito do CSE que tem como objetivo a preparação de uma proposta legislativa que suporte a institucionalização de uma identificação única dos estabelecimentos, com o objetivo de ser criado um ficheiro de estabelecimentos, concluiu os trabalhos. Foram apresentadas recomendações para prossecução dos trabalhos.
LA9. Assegurar a participação ativa nas instâncias estatísticas internacionais, em particular no que se refere ao desenvolvimento estratégico do Sistema Estatístico Nacional, contribuindo para o reforço da projeção do país, em termos internacionais, na União Europeia e no seio da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)	Plenário SPCE	Consultivas	<u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade. Semestralmente o CSE divulga na plataforma CIRCA, para conhecimento dos membros do CSE, informação relativa às reuniões internacionais em que participam representantes das AE, em formato uniformizado e aprovado pela Secção.
LA10. Contribuir para o desenvolvimento e capacitação dos sistemas estatísticos de outros países, reforçando as relações bilaterais e multilaterais em particular com os países de língua portuguesa, no âmbito das prioridades da política de cooperação nacional	Plenário SPCE	Consultivas	<u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade.
LA11. Garantir a formação técnica, a melhoria de competências, a valorização profissional e a criação de condições para a fixação dos trabalhadores do Sistema Estatístico Nacional, promovendo ações de formações em parceria com outras instituições, designadamente do Ensino Superior	Plenário SPCE	Consultivas	<u>2013 e 2014</u> Acompanhamento no âmbito do CSE através de informações prestadas pelas Autoridades Estatísticas e no âmbito dos seus Planos e Relatórios de Atividade.

Capítulo 2

Atividade do Conselho Superior de Estatística

2.1. INFORMAÇÃO (Nº DE REUNIÕES, EVOLUÇÃO ANTERIOR)

Em **2015** prevê-se a realização das seguintes reuniões:

Reuniões Plenárias – 3

Secções Permanentes – 18

Secções Eventuais – 2

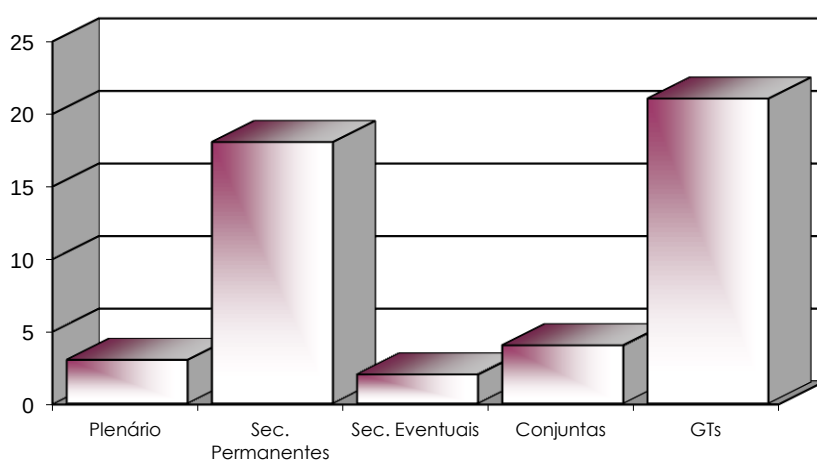
Reuniões Conjuntas e de Presidentes – 4

Grupos de Trabalho – 21

Total – 48

GRÁFICO 1

Previsão de reuniões do CSE – 2015



O quadro seguinte pretende mostrar a evolução do número de reuniões que se têm realizado ao longo dos últimos anos e acompanhar, nesta perspetiva, a previsão que se apresenta para 2015.

Reuniões realizadas entre 2011 e 2015

	2011	2012	2013	2014	2015 (PREVISÃO)
PLENÁRIO	2	3	2	2	3
SESSÕES RESTRITAS	0	0	1	0	0
SECÇÕES PERMANENTES	14	8	11	14	18
SECÇÕES EVENTUAIS	2	2	11	8	2
REUNIÕES CONJUNTAS	2	0	0	2	3
GRUPOS DE TRABALHO	57	33	49	57	21
PRESIDENTES	2	0	0	2	1
TOTAL	79	46	74	85	48

2.2. OBJETIVOS PARA 2015

A publicação em 2008 da Lei de Bases do Sistema Estatístico Nacional (Lei nº 22/2008, de 13 de maio) originou que os anos seguintes fossem de transição para a implementação da nova Lei e de preparação de documentos estruturantes para o Sistema Estatístico Nacional. Os anos de 2011 e 2012 foram marcados pela elaboração de documentos de referência para a atividade estatística nacional: Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011 e Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013-2017. Os anos seguintes centraram-se na implementação das orientações estratégicas definidas para o quinquénio.

O enquadramento legislativo estabelecido em 2008 manteve o Conselho como órgão do Estado com atribuições para orientar e coordenar o SEN, alargou a composição do Sistema, que passou a incluir, para além do INE, IP e das entidades em que este delegou competências², o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Estas entidades passaram a assumir o estatuto de “Autoridades Estatísticas”.

Assim, tomado como referência a **Visão para o SEN em 2017**, consagrada nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) 2013-2017:

“Em 2017, as estatísticas oficiais cumprem os mais elevados padrões de qualidade estatística, respondendo o Sistema Estatístico Nacional com independência e eficácia às necessidades de informação e conhecimento da Sociedade”.

Considerando os objetivos estratégicos definidos nas LGAEO 2013-2017:

- Reforçar a qualidade das estatísticas oficiais, garantindo a otimização, aperfeiçoamento, flexibilidade, modernização e eficiência do processo de produção estatística, através do seu desenvolvimento metodológico, científico e tecnológico.
- Satisfazer, com qualidade e oportunidade, as necessidades de informação estatística da Sociedade, contribuindo para o reforço da confiança nas estatísticas oficiais e a sua melhor utilização, aperfeiçoando a comunicação e promovendo a literacia estatística.
- Otimizar o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional, reforçando e consolidando os mecanismos de coordenação e de cooperação interinstitucional, nos planos nacional e internacional.

Visando dar continuidade à implementação e aprofundamento das decisões tomadas ao longo dos últimos anos decorrentes de reflexões, análises e outros trabalhos desenvolvidos no seio do CSE, designadamente através da reflexão em torno do SEN – organização, funcionamento e abertura à sociedade, da preocupação da integração, da coordenação e da cooperação interinstitucional de

² São entidades com delegação de competências do INE: a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos do Ministério da Agricultura e do Mar, a Direção-Geral de Energia e Geologia do Ministério da Economia, a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência e a Direção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça.

todos os protagonistas do SEN, e pela sensibilização da sociedade em geral para importância da estatística e sua adequada leitura e interpretação.

A atividade do CSE em 2015 deverá continuar a centrar-se na implementação das orientações estratégicas definidas para os próximos quatro anos nas LGAEO 2013-2017, através da concretização dos seguintes objetivos:

- Apresentar ao Governo um projeto de revisão da atual Lei do Sistema Estatístico Nacional, que tenha em consideração, designadamente, as novas exigências de informação estatística da Sociedade, a evolução verificada ao nível da sua produção e as orientações emanadas a nível nacional e europeu, nomeadamente através do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias.
- Promover ações com vista à intensificação da utilização de informação administrativa para fins estatísticos, que assegure padrões de qualidade adequados, ganhos de eficiência e diminuição da carga estatística sobre os respondentes.
- Promover ações de reflexão visando a implementação de medidas que permitam a concretização das LGAEO para o período 2013-2017.

O Conselho Superior de Estatística, entidade responsável pela coordenação do Sistema Estatístico Nacional, deverá contribuir para disponibilizar à sociedade em geral o acesso a informação estatística relevante e de qualidade e assegurar que essa informação fique acessível como instrumento de apoio à tomada de decisão para efeitos de formulação e monitorização das políticas públicas nos diferentes domínios. Assegurar ainda o acesso por parte das entidades privadas, em particular das empresas, a dados estatísticos que permitam promover uma mais eficiente intervenção nas respetivas áreas de interesse e contribuir para que os investigadores, analistas e outros interessados, possam dispor de informação de qualidade que lhes permita concretizar os respetivos objetivos.

O Conselho deve contribuir e desenvolver iniciativas que, no âmbito das suas competências, possam dar resposta aos desafios e impedir constrangimentos identificados nas LGAEO:

- O crescente aumento da procura de informação estatística que possibilite uma análise atempada e rigorosa da situação económica, financeira, social e ambiental, uma tomada de decisão fundamentada por parte dos agentes económicos e a avaliação sustentada das diversas políticas.
- A exigência de confiança no Sistema Estatístico Nacional e na credibilidade das estatísticas oficiais através da manutenção de um elevado nível de Qualidade.
- A necessidade de revisão da lei do SEN, que reforce a sua autonomia, independência e eficácia.
- A intensificação da utilização de informação administrativa — com particular incidência na produção das estatísticas oficiais na esfera social.
- O desenvolvimento de ações de sensibilização dos organismos da Administração Pública para a obrigatoriedade de cooperação com as Autoridades Estatísticas no que se refere ao acesso a informação administrativa de que dispõem para a sua utilização para fins estatísticos.
- A promoção ativa da literacia estatística.

- A adequação e gestão dos recursos humanos e financeiros afetos ao SEN no quadro dos atuais constrangimentos orçamentais, por forma a que seja salvaguardada a eficiência e a qualidade da resposta às obrigações nacionais e europeias em matéria estatística.

Em 2014, o Instituto Nacional de Estatística e algumas das entidades com delegação de competências do INE manifestaram uma posição relativamente ao possível menor envolvimento nas atividades do Conselho, devido a questões relacionadas com os recursos humanos.

Uma vez que o envolvimento e empenhamento de todos os membros do Conselho, nas suas atividades, é um fator determinante para que os objetivos definidos para o Conselho sejam cumpridos, esta posição a acontecer poderá inviabilizar a concretização de algumas das ações previstas no Plano de Atividades do Conselho.

2.3. AÇÕES POR ÁREAS TEMÁTICAS E OUTRAS

Para a prossecução dos objetivos definidos, são as seguintes as **novas ações** previstas para 2015, por área de competência do Conselho:

Coordenação Estatística e coordenação global do Sistema Estatístico Nacional

- Aprovar o projeto de revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional.
- Preparação e aprovação do Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2012-2015.
- Aprovar, para utilização no SEN, da ISCED 2011 (*International Standard Classification of Education*).
- Promoção de ações concretas tendo em vista o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos.
- Promoção de ações de sensibilização dos organismos da Administração Pública com vista a:
 - iii. alertar as entidades detentoras dos dados administrativos para a obrigatoriedade legal da sua disponibilização para a produção de estatísticas oficiais;
 - iv. viabilizar a intervenção das Autoridades estatísticas na conceção de mecanismos que originam dados administrativos, a fim de se garantir a possibilidade da sua apropriação para fins estatísticos, designadamente em termos de conceitos, nomenclaturas e qualidade.
- Acompanhamento das medidas previstas nas LGAEO 2013-2017.
- Reforço da capacidade de coordenação do SEN promovendo a cooperação institucional entre as Autoridades Estatísticas e entre os organismos da Administração Pública e destes com as Autoridades Estatísticas.
- Acompanhamento do cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema Estatístico, constantes da Lei, e o respetivo acompanhamento ao nível de todas as estruturas do SEN.
- Operacionalização da disposição de consulta prévia obrigatória do Conselho, prevista na Lei do SEN, relativamente aos projetos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a atividade estatística.
- Acompanhamento do exercício de Peer Review 2014/2015 ao cumprimento do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias pelo INE e entidades com delegação de competências do INE.

- Acompanhamento do processo de monitorização do Compromisso Público do Sistema Europeu de Bancos Centrais no domínio das Estatísticas Europeias.
- Aprovar os conceitos para fins estatísticos das áreas temáticas “educação e formação”, “economia e finanças” e “saúde e incapacidades”.
- Análise de classificações para utilização no SEN, designadamente revisão da CNBS 2015 e da CCIO.
- Acompanhar os trabalhos com vista à implementação de melhorias no Sistema de Informação da Classificação das Atividades Económicas (SICAE) pelas entidades com responsabilidade de gestão do Sistema – INE, Autoridade Tributária e Aduaneira e Instituto dos Registos e Notariado.

Segredo Estatístico

- Dar continuidade à revisão e atualização à 2ª Deliberação da Secção, de 2009, relativa aos “Procedimentos para apreciação pelo CSE de pedidos de informação estatística individual sujeitos ao princípio do segredo estatístico”, designadamente introduzindo instrumentos de controlo junto das entidades às quais são cedidos dados estatísticos confidenciais, os quais na prática tem vindo a ser concretizados.
- Apreciar os Regulamentos do Segredo Estatístico ou documentos com a mesma finalidade a adotar pelo Instituto Nacional de Estatística³, pelo Banco de Portugal, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores e pela Direção Regional de Estatística da Madeira.
- Zelar pela observância do cumprimento do princípio do segredo estatístico.

Estatísticas Económicas, Sociais e de Base Territorial

- Acompanhamento e consolidação da apropriação dos dados da IES para fins estatísticos.
- Acompanhar as alterações no âmbito do projeto INTRASTAT/decisão da Secção sobre “Fluxo Único” e outros desenvolvimentos relacionados com as estatísticas do comércio internacional.
- Acompanhamento da implementação dos Macroeconomic Imbalance Procedures.
- Dinamizar a análise e acompanhamento de áreas estatísticas relevantes para a tomada de decisão e onde continuam a existir algumas fragilidades / insuficiências na produção da informação estatística, designadamente criando Grupos de Trabalho em áreas específicas, tomando como referência os objetivos definidos nas LGAEO 2013-2017.
- Identificar necessidades de informação estatística para o novo período de programação dos fundos comunitários 2014-2020.
- Acompanhar as estatísticas do Mercado de Trabalho no que respeita aos acidentes de trabalho, resultados do Relatório Único e análise de fontes administrativas para disponibilização de informação sobre os “recibos verdes”.
- Reflexão sobre as estatísticas de imigração e de emigração, considerando a sua atualidade.

³ O Instituto Nacional de Estatística tem uma Política de Confidencialidade Estatística e uma Carta de Confidencialidade devidamente publicitadas.

- Avaliar o eventual aprofundamento dos trabalhos decorrentes da Tipologia de Áreas Urbanas, tendo por base diferentes óticas (problemática da delimitação urbana, metodologias em vigor no contexto nacional e internacional).
- Reflexão sobre as implicações na produção estatística das alterações verificadas em matéria de NUTS III.
- Apreciação de Relatórios produzidos pelos Grupos de Trabalho existentes nas áreas das estatísticas económicas, sociais e de base territorial.

Coordenação interna e operacionalização do funcionamento do Conselho e da modernização de processos

- Continuar o trabalho de melhoria do funcionamento, operacionalização e monitorização das deliberações e recomendações do Conselho, designadamente através da continuação da realização de reuniões de Presidentes de Secções, no que se referir a decisões de carácter estratégico, e implementação da prática de reuniões entre Presidentes de Secções e Presidentes de Grupos de Trabalho.
- Implementação da plataforma eletrónica para o acompanhamento do cumprimento das recomendações constantes das Deliberações do Conselho e dos eventos realizados no âmbito do CSE, a fim de facilitar o seu reporte e a consulta pelas diversas estruturas do Conselho que, por sua vez, poderão considerar tomar novas medidas relativamente a algumas das recomendações não implementadas.
- Continuação da promoção da divulgação de textos na Website do CSE que contribuam para o aumento da literacia estatística e do incremento da partilha de informação na Web.
- Conclusão na Website do CSE do capítulo "Histórico".

Destacam-se ainda outras ações a prosseguir e desenvolver no contexto da consolidação do Sistema Estatístico Nacional:

- No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas oficiais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações e propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos.
- Acompanhar o desenvolvimento e a qualidade das estatísticas em determinadas áreas, designadamente mercado de trabalho, saúde, preços no consumidor, comércio internacional, educação e formação, movimentos migratórios, mobilidade territorial e estatísticas de base territorial, entre outras, pela relevância que assumem para a sociedade.
- Acompanhar a implementação das propostas apresentadas pelo GT para revisão do sistema de indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas e pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Saúde, através de pontos de situação regulares a apresentar.
- Prosseguir, em sede de Secções e tal como previsto nos seus Planos de Ação, a apresentação de metodologias e outros aspetos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes, designadamente no que se refere à vertente da qualidade.
- Monitorizar as recomendações do Conselho e dos eventos realizados no âmbito do CSE.

- Prosseguir o trabalho de aprovação dos conceitos para fins estatísticos nos diferentes domínios da informação estatística e acompanhar e aprovar as nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação aprovados pelo Conselho, podendo propor ao Governo a extensão da sua utilização imperativa à Administração Pública.
- Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção.
- Prosseguir a divulgação em CIRCA de informação relativa a documentos relevantes aprovados nas instâncias europeias e internacionais, incluindo informação sobre segredo estatístico e proteção de dados pessoais. Consolidar a metodologia de partilha de informação semestral respeitante a reuniões internacionais em que se tenha verificado a participação das autoridades estatísticas ou outras entidades representadas no Conselho.

2.4. DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE

2.4.1. INFORMAÇÃO

Toda a informação sobre a atividade do Conselho ficará disponível na *Website* do CSE com exceção das atas, e dos documentos de trabalho que ficam disponíveis em CIRCA.

Serão objeto de edição de publicação os relatórios e/ou outros documentos, produzidos no âmbito do Conselho, que os membros considerem relevantes.

"Informação à Comunicação Social" | na *Website* do CSE será dado conhecimento dos Relatórios e Planos de Atividades Anuais do CSE e das Autoridades Estatísticas e respetivas Sínteses para o SEN e de outros documentos que o Conselho considere casuisticamente relevantes.

2.4.2. EVENTOS

Foram propostos, por membros do Conselho, os seguintes eventos:

- Workshop sobre Estatísticas do Turismo | a preparar em articulação entre a Confederação do Turismo Português, o Instituto Nacional de Estatística e o Banco de Portugal;
- Workshop sobre *a utilização das estatísticas pelos Investigadores* | a preparar em articulação entre Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, o Instituto Nacional de Estatística e o Banco de Portugal e eventualmente outros membros do Conselho;
- Workshop com os órgãos da comunicação social sobre o CSE | a preparar em articulação entre o Banco de Portugal, o Instituto Nacional de Estatística e eventualmente outros membros do CSE;
- Workshop sobre o papel dos Conselhos de Estatística, aberto a participantes de outros Países | a preparar em articulação entre o Banco de Portugal, o INE e eventualmente outros membros do CSE | a realizar em outubro no contexto das comemorações do dia mundial da estatística.

Estes eventos e os eventos propostos no âmbito dos Grupos de Trabalho serão decididos pelas respetivas Secções e pelo Conselho em função das prioridades definidas e da disponibilidade de recursos – financeiros e de entidades disponíveis para participar.

Capítulo 3

Recursos



3.1. RECURSOS HUMANOS

O **Secretariado do CSE** tem a seguinte composição:

Secretária do Conselho	1 Jurista
Secretária-Adjunta do Conselho	2 Técnicos para apoio administrativo e logístico
1 Técnico Superior	

3.2. RECURSOS FINANCEIROS

A **estimativa** dos custos de funcionamento do Conselho Superior de Estatística (CSE) para 2015 é de **290.844 €**.

RUBRICAS ORÇAMENTAIS	2011	2012 ⁴	2013	2014 ⁵ (novembro)	2015 (estimativa)
Material de escritório e computador	967	931	877	725	1.500
Comunicações (correios, telef., fax)	295	463	159	77	800
Deslocações ⁶	31.077	22.633	27.013	16.205	30.000
Ajudas de custo	1.571	1.055	2.034	640	4.000
Trabalhos especializados ⁷	2.436	1.249	1.703	1.214	10.000
Outros fornecimentos e serviços	285	127	174	110	1.500
Remunerações dos membros do CSE ⁸	16.701	10.314	6.605	7.008	15.000
Remunerações e outros custos com pessoal	228.169	215.691	279.025	256.252	228.444
Diversos ⁹	1.454	413	2.048	361	3.600
Total	282.955	252.876	319.638	282.592	290.844

⁴ Ano em que se iniciou a aplicação de reduções remuneratórias nos termos da Lei do OE.

⁵ Ainda não estão incluídos custos associados a várias reuniões do CSE a realizar em 2014.

⁶ Os valores mais significativos associados a esta rubrica relacionam-se com as deslocações dos membros e representantes de grupos de trabalho, que se deslocam das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

⁷ Pagamentos efetuados a especialistas em determinadas matérias. Inclui traduções EN para a Website.

⁸ As remunerações dos membros do CSE são determinadas em função do número de reuniões realizadas, e das respetivas presenças. **Desde 2012 que se aplicam as reduções remuneratórias decorrentes da lei do OE.**

⁹ Inclui, entre outras, despesas de representação e alugueres. São considerados nesta rubrica as despesas associadas a eventos do Conselho.

Anexos

Anexo A

Atividades a desenvolver pelo CSE -
Quadros detalhados Plenário - Secções

PLENÁRIO DO CSE

PLENÁRIO	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	AÇÕES A DESENVOLVER
PLENÁRIO	3	3T	• Aprovar a proposta de revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional a apresentar ao Governo
		2T	• Aprovar o Relatório de Atividades do Sistema Estatístico Nacional 2014 e respetiva Síntese
		4T	• Aprovar o Plano de Atividades para o Sistema Estatístico Nacional para 2016 e respetiva Síntese
		2T	• Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2012-2015
		2T 4T	• Apreçar eventuais alterações ao programado nos Planos da Atividade Estatística das Autoridades Estatísticas de 2015, por proposta da Secção especializada
		2T 4T	• Acompanhar o cumprimento do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional
		4T	• Conceber e implementar mecanismos que permitam assegurar a observância dos princípios fundamentais do SEN constantes da Lei e o acompanhamento do seu cumprimento pelas Autoridades Estatísticas.
		2T 4T	• Acompanhar a legislação europeia no quadro da "Governança Económica da União Europeia" e o seu impacto no âmbito do SEN.
		2T 4T	• Acompanhar as recomendações, decisões e deliberações do CSE
		2T 4T	• Outros assuntos no âmbito das competências do Conselho que determinem uma aprovação/apreciação do plenário

SECÇÕES PERMANENTES

<i>SECÇÕES PERMANENTES (SP)</i>	<i>Nº DE REUNIÕES</i>	<i>TRIM.</i>	<i>AÇÕES A DESENVOLVER</i>
SP DO SEGREDO ESTATÍSTICO (SPSE) <u>PRESIDENTE</u> (A DESIGNAR)	210	-	• Analisar e decidir sobre as solicitações de libertação do Segredo Estatístico enviadas para parecer (em reuniões presenciais e por procedimento escrito nos termos da 2ª Deliberação da SPSE e nos termos Regulamentares). • Em contexto anterior, proceder à revisão da 2ª Deliberação da Secção relativa aos "Procedimentos para apreciação pelo CSE de pedidos de informação estatística individual sujeitos ao princípio do segredo estatístico", designadamente introduzindo instrumentos de controlo junto das entidades às quais são cedidos dados estatísticos confidenciais, os quais na prática tem vindo a ser concretizados. E emitir orientações na sua área de competência que permitam consolidar as metodologias e o modelo criado em 2009. • Pronunciar-se sobre os Regulamentos do Segredo Estatístico ou documentos com idêntica finalidade a adotar pelo Instituto Nacional de Estatística, pelo Banco de Portugal, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores e pela Direção Regional de Estatística da Madeira. • Continuar a desenvolver, conceber, intensificar e implementar mecanismos que permitam ao CSE, nos termos das suas competências assegurar a observância dos princípios consagrados na Lei do SEN, em particular o princípio do segredo estatístico. • Continuar acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, as questões relativas ao Segredo Estatístico e à Proteção de Dados Pessoais, nomeadamente as decorrentes da atividade dos Comités que funcionam no âmbito da União Europeia e de outras organizações internacionais.

¹⁰ Prevista uma reunião extraordinária para aprovação da proposta de revisão da lei do SEN.

SECÇÕES PERMANENTES (SP)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	AÇÕES A DESENVOLVER E TEMAS PARA ANÁLISE PROPOSTOS POR MEMBROS DO CONSELHO	APRESENTAÇÕES TEMÁTICAS METODOLOGIAS PRODUÇÃO ESTATÍSTICA
SP DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA (SPCE) <u>PRESIDENTE</u> DR. J. CADETE DE MATOS (BANCO DE PORTUGAL) <u>VICE-PRESIDENTE</u> DR. AUGUSTO ELAVAI (SREA)	6	2T 2T 2T 3T 1T 2T 3T 4T 1T 2T 3T 4T 2T 2T - - -	- Apreciar os seguintes documentos, para decisão do Plenário do Conselho: - Relatório de Atividades do Sistema Estatístico Nacional de 2014 e respetiva Síntese - Plano de Atividades do Sistema Estatístico Nacional para 2015 e respetiva Síntese - Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2012-2015 - Cumprimento do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional - Acompanhamento trimestral do Plano de Atividades do CSE 2013 2014 - Acompanhamento trimestral do grau de execução dos Planos da Atividade Estatística de 2014 2015, com eventuais propostas ao plenário do CSE - Monitorização das LGAEO 2013-2017 - Eventual acompanhamento dos Programas Estratégicos a apresentar pelas Autoridades Estatísticas - Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do SEN, excluindo o do Segredo Estatístico que será acompanhado na Secção especializada, e acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do SEN. - Aprovar os instrumentos técnicos de coordenação estatística de aplicação obrigatória na produção das estatísticas oficiais, podendo propor ao Governo a extensão da sua utilização imperativa à Administração Pública Competência genérica - Aprovar as atualizações a introduzir nos conceitos para fins estatísticos de áreas aprovadas em anos anteriores e aprovar eventuais alterações a introduzir nas nomenclaturas e classificações aprovadas no âmbito do SEN	Pela Direção Regional de Estatística da Madeira: - Alguns dados sobre o Portal de Estatísticas Oficiais da RAM 4º trimestre Pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores: - Boletim Trimestral do SREA – um instrumento privilegiado de difusão da informação 2º trimestre (final de maio)

SP DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA (SPCE) (CONT.)		- 2T - - - - - - - -	· Acompanhar os trabalhos da Task-Force sobre conceitos para fins estatísticos da área temática "Economia e Finanças" e aprovar o documento que resulte da sua atividade. · Aprovar os conceitos para fins estatísticos nas áreas da saúde e educação e formação. · Analisar e dar parecer sobre os projetos de diplomas que criem serviços de estatística ou contenham quaisquer normas com incidência na estrutura ou funcionamento do SEN, nos termos do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional. · Acompanhar os trabalhos dos Grupos de Trabalho CES. · Acompanhar a implementação das recomendações respeitantes ao SICAE, aprovadas pela 38ª Deliberação da SPCE. · Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho. · Acompanhar a implementação de documentos anteriormente aprovados pelo Conselho, designadamente o "Documento Metodológico" (revisto em 2012). · Acompanhar as questões relacionadas com a cooperação estatística internacional e com a formação de recursos humanos do SEN. · Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção. Temas para reflexão e análise, propostos pelos membros da Secção¹¹: O Portal de Estatísticas oficiais do INE – acompanhamento do desenvolvimento das suas funcionalidades.	
---	--	--	--	--

¹¹ Os temas para reflexão propostos pelos membros das Secções do Conselho ficam condicionados à definição das agendas das reuniões e da disponibilidade das entidades às quais se dirigem algumas das propostas.

SP DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS (SPEE) <u>PRESIDENTE</u> PROF. DOUTOR PEDRO TELHADO PEREIRA	4	1T 2T 3T 4T	• Apreciar os Relatórios a apresentar pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas. • Acompanhamento e consolidação da apropriação dos dados da IES para fins estatísticos. • Acompanhar as alterações no âmbito do projeto INTRASTAT/decisão da Secção sobre "Fluxo Único" e outros desenvolvimentos relacionados com as estatísticas do comércio internacional. • Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas pela Secção e pelos Grupos de Trabalho. • Colaborar com a SPCE, nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efetiva e potencial para fins estatísticos. • Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção. • Acompanhar a produção das estatísticas oficiais e analisar as respetivas metodologias de suporte, avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores. • Emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas económicas, designadamente das Contas Nacionais e Regionais, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas. • Monitorizar as recomendações do Conselho e dos eventos realizados no âmbito do CSE. Temas para reflexão e análise, propostos pelos membros da Secção¹²: • Acompanhamento do desenvolvimento do trabalho de informação e de comunicação sobre as novas Contas Nacionais do INE (SEC 2010). • Análise da situação relativa às estatísticas fiscais e medidas a tomar. • Desenvolvimento de séries cronológicas.	• No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas oficiais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas económicas, designadamente das Contas Nacionais e Regionais, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas, emitir recomendações sobre as Contas Satélite e propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, serão efetuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística, que constam do calendário anexo à 1ª Deliberação da Secção Plano de Ações da SPEE: a) Pelo Banco de Portugal: ▪ Estatísticas da Central de Responsabilidades de Crédito – fevereiro 2015 ▪ Estatísticas da Dívida Pública – março 2015 ▪ Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional - resultados de 2014 – março/abril 2015 ▪ Estatísticas de Balanço e de Taxas de Juro das Instituições Financeiras Monetárias – resultados 2014 – março/abril 2015 ▪ Estatísticas de Fundos de Investimento – abril/maio 2015 ▪ Estatísticas de Contas Nacionais Financeiras - resultados de 2014 – maio 2015 ▪ Estatísticas da Central de Balanços – maio 2015 b) Pelo Ministério das Finanças (DGO): ▪ O apuramento da Conta das Administrações Públicas – 1ºS 2015 c) Pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores: ▪ Comércio com o exterior da Região - Novos projetos setoriais do SREA – 2º trimestre de 2015
---	-----------------	------------------------------	---	--

¹² Os temas para reflexão propostos pelos membros das Secções do Conselho ficam condicionados à definição das agendas das reuniões e da disponibilidade das entidades às quais se dirigem algumas das propostas.

SP DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS (SPEE) (CONT.)			• Acompanhamento e análise dos indicadores relativos aos procedimentos dos desequilíbrios macroeconómicos excessivos. • Apresentação sobre indicadores de competitividade.	• IDEF nos Açores. Evolução das receitas e despesas das famílias ao longo dos últimos 25 anos d) Pela <u>Direção Regional de Estatística da Madeira</u>: • Caracterização socioeconómica da Região Autónoma da Madeira – 1º/2º trimestre de 2015 e) Pelo <u>Ministério da Agricultura e do Mar/GPP</u>: • Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas – 2º trimestre de 2015
SP DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS (SPES) <u>PRESIDENTE</u> PROF. DOUTOR GUSTAVO CARDOSO	3	1T 2T 4T	• Apreciar os Relatórios a apresentar pelos Grupos de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação e do Mercado de Trabalho. • Acompanhar os trabalhos do GT sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho. • • Acompanhar os trabalhos do GT sobre Estatísticas da Saúde e os pontos de situação sobre a execução das propostas do 1º Relatório • Dar continuidade à 2ª fase de reflexão sobre GT's – constituição de GT sobre Indicadores de Desigualdades Sociais e para as estatísticas da Deficiência, Incapacidade e Reabilitação. • • Discussão sobre as estatísticas de imigração e de emigração, considerando a sua atualidade. • Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho. • Acompanhar a produção de estatísticas nas áreas sociais e analisar as respetivas metodologias de suporte, avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores. • Propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento dos atos administrativos para fins estatísticos. • Emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas sociais. • Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção.	• No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas oficiais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas sociais, designadamente Educação e Formação, População, Ciência e Tecnologia, Sociedade da Informação, Justiça, Saúde, Cultura, Deficiência e Reabilitação, Mercado de Trabalho, Emprego e Salários, e outras estatísticas sociais e das famílias, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas e propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, serão efetuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística, que constam do calendário anexo à 1ª Deliberação da Secção Plano de Ações da SPES e outras entretanto apresentadas: f) Pelo <u>Instituto Nacional de Estatística</u>: • Estimativas mensais da taxa de desemprego: modelos de referência; principais resultados – 1ºT 2015 • Projeções da População residente 2012-2060: aspetos metodológicos e principais resultados 2ºT 2015 • Modernização das Estatísticas Sociais: desenvolvimentos no contexto do Sistema Estatístico Europeu – 4ºT 2015 g) Pela <u>DG Estatísticas da Educação e Ciência</u>: • Estatísticas Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional: metodologia e principais resultados – 1ºT/2015 • Apresentação do site "Dados e Estatísticas de Cursos

SP DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS (CONT.)			- Acompanhar os Planos de Monitorização dos Grupos de Trabalho em funcionamento no âmbito da Secção. Temas para reflexão e análise, propostos pelos membros da Secção¹³: - Aprofundamento e maior disponibilização de estatísticas na área da segurança social com recurso a um melhor aproveitamento dos dados administrativos. - Análise de viabilidade de realização com maior regularidade de inquéritos à situação financeira das famílias. - Acompanhar as questões relacionadas com as estatísticas dos movimentos migratórios. - Acompanhamento, no contexto dos desenvolvimentos em curso no contexto europeu, da análise do conceito de família numa ótica de harmonização, mesmo entre operações. Numa ótica de reforço da compreensão dos dados pelo cidadão, refletir sobre a necessária harmonização de conceitos nesta área, independentemente das operações de recolha, também tendo em conta a preparação para os próximos Censos 2021.	Superiores" – 2ºS 2015 h) Pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores: - Evolução do estado de saúde das famílias dos Açores segundo informação dos INS de 2005/6 e 2014 – 4ºT 2015. i) Pela Direção Regional de Estatística da Madeira: - As Estatísticas da Educação na Região Autónoma da Madeira – 2T 2015, - As estatísticas da saúde e o planeamento em saúde a nível regional – 2T 2015 (apresentação a realizar pelo Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM) j) Pelo Gabinete de Estratégia e Estudos: - Inquérito à Formação Profissional Contínua 2013: principais resultados – 2ºT 2015
SP DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL (SPEBT) <i>PRESIDENTE</i> PROF. DOUTOR J. CADIMA RIBEIRO)	3	1T 2T 4T	- Acompanhar a implementação das propostas apresentadas pelo GT para revisão do sistema de indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas, através de pontos de situação a apresentar pelo Instituto Nacional de Estatística, sempre que se realizem reuniões da Secção. - Avaliar o eventual aprofundamento dos trabalhos decorrentes da Tipologia de Áreas urbanas, tendo por base diferentes óticas (problemática da delimitação urbana, metodologias em vigor no contexto nacional e internacional). - Acompanhar a produção de estatísticas de base territorial e analisar as respetivas metodologias de suporte, avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores. - Acompanhar, em estreita colaboração com as Secções adequadas,	- No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas de base territorial, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à sua elaboração, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas e propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, serão efetuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística propostas na Secção: a) Pelo INE: - Adequação dos indicadores à nova organização territorial NUTS III/Comunidades Intermunicipais) – 1ºT 2015 - Regiões Urbanas Funcionais – 2015

¹³ Os temas para reflexão propostos pelos membros das Secções do Conselho ficam condicionados à definição das agendas das reuniões e da disponibilidade das entidades às quais se dirigem algumas das propostas.

SP DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL (CONT.)		a produção de estatísticas de base territorial através da análise dos projetos estatísticos com implicações relevantes na informação estatística de nível regional e local. - Desenvolver ações que potenciem o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, em articulação com as Secções adequadas. - Promover a exploração de operações estatísticas existentes visando o aproveitamento das suas potencialidades para o enriquecimento das estatísticas de base territorial. - Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção. - Apreciar os Relatórios finais e Relatórios de acompanhamento de Grupos de Trabalho em funcionamento ou a criar no âmbito da Secção. Temas para reflexão e análise, propostos pelos membros da Secção¹⁴: (LA2) "Aprofundar instrumentos e agilizar mecanismos que permitam antecipar novas necessidades de produção estatística e propiciar uma resposta atempada às mesmas" - definição de necessidades para acompanhamento do período de programação dos fundos comunitários em curso. - Avaliação dos termos em que poderá ser dada continuidade ao trabalho já produzido em matéria de mobilidade e, decorrente desse trabalho dar corpo à produção de um conjunto consistente de estatísticas nessa matéria, a incorporar no Sistema de Indicadores para acompanhamento das políticas públicas que vem sendo disponibilizado. - A utilização dos dados estatísticos do INE na monitorização dos Planos Regionais de Ordenamento do Território – PROT.	b) Pela Direção Geral do Território: - GEOEQUIP – 2ºT 2015 c) Pela Direção Regional de Estatística da Madeira: - Envelhecimento, tendência e evolução demográfica da Região Autónoma da Madeira – 3ºT 2015 d) Pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores: - Indicadores de Coesão Intra-regional dos Açores – SREA projeto SICIR – 1ºS 2015 - Inquérito à venda de veículos automóveis novos nos Açores. Um projeto regional e) Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo: - A Escolarização na Região Alentejo – Evolução das assimetrias Territoriais – 2ºS 2015 f) Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo: - Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão (EMAG) do Plano Regional do Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) g) Pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP - Orientações para resultados na programação 2014-2020 e implicações para os sistemas estatísticos – 1ºT 2015 h) Pela Direção Geral da Autarquias Locais - Levantamento de Operações em Regime PPP ao nível local – 4ºT 2015 i) Pelo Banco de Portugal - Estatísticas sobre Investimento Direto Estrangeiro – 4ºT 2015
---	--	---	--

¹⁴ Os temas para reflexão propostos pelos membros das Secções do Conselho ficam condicionados à definição das agendas das reuniões e da disponibilidade das entidades às quais se dirigem algumas das propostas.

SP DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL (CONT.)		▪ A dificuldade em encontrar estatísticas para a Região de Lisboa e Vale do Tejo dada a nova configuração das NUTS II. ▪ A necessidade de agregação de informação dispersa por vários organismos. ▪ Reflexos na produção estatística das alterações verificadas em matéria de NUTS III. ▪ Análise das temáticas: Investimento Direto Estrangeiro (IDE) e Empreendedorismo, dada a importância das temáticas em termos de políticas públicas para o período 2014-2020. ▪ Criação de um Grupo de Trabalho para adaptação do Sistema de Indicadores do QREN às prioridades do Portugal 2020 (ciclo de programação 2014-2020)	
---	--	---	--

SECÇÕES EVENTUAIS

<i>SECÇÕES EVENTUAIS (SE)</i>	<i>Nº DE REUNIÕES</i>	<i>TRIM.</i>	<i>AÇÕES A DESENVOLVER</i>
SE PARA REVISÃO DA LEI DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL (SELSEN) <u>PRESIDENTE</u> <i>DR. FERNANDO MARQUES (CGTP)</i>	2	1T	• Conclusão da revisão do anteprojeto de draft legislativo. • Conclusão de documento de enquadramento que fundamente as opções tomadas pela SELSEN na revisão da Lei do SEN e preparação de deliberação /recomendações ao plenário do Conselho. • Apresentação ao Plenário em reunião extraordinária de um anteprojeto legislativo de revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional que contemple, nomeadamente, i) um novo modelo de presidência do Conselho Superior de Estatística e ii) o reforço da independência e autonomia de gestão do INE (para além da independência técnica já consagrada), e correspondente "accountability", capacitando cada vez mais estas estruturas para o exercício das suas competências e a observação dos princípios consagrados no Regulamento Comunitário sobre as Estatísticas Europeias, na Lei do Sistema Estatístico Nacional e no Código de Conduta para as Estatísticas Europeias.

REUNIÕES CONJUNTAS

	Nº DE REUNIÕES	AÇÕES A DESENVOLVER
SECÇÕES PERMANENTES DO CSE / REUNIÕES TEMÁTICAS E OUTRAS	3	▪ Reunião SPEBT/SPES: ▪ Metodologia para estimação das taxas de sucesso na conclusão das ofertas educativas Apresentação da DGEEC/MEC (2015) ▪ Reunião SPEBT/SPEE: ▪ Contas Nacionais Regionais – aspetos metodológicos. Apresentação do INE – 1ºS 2015 ▪ Reunião SPES/SPEE: ▪ Estatísticas sobre o Endividamento das Famílias. Apresentação do BdP - fev/mar 2015
REUNIÃO DE PRESIDENTES DE SECÇÃO	1	▪ Orientações para a preparação do Plano de Atividades do CSE para 2016
REUNIÃO DE PRESIDENTES DE SECÇÃO COM PRESIDENTES DOS RESPECTIVOS GTs	-	A definir em função de eventuais atrasos no âmbito dos planos de monitorização, ou outros aspetos considerados relevantes pelos respetivos Presidentes de Secção.

Anexo B

Atividades a desenvolver pelo CSE - Quadros detalhados – Grupos de Trabalho

GRUPOS DE TRABALHO

Os Grupos de Trabalho do Conselho são criados no contexto de um modelo que promova um funcionamento eficiente, através do estabelecimento de calendários delimitados, de mandatos precisos e que integrem propostas de soluções para ultrapassar limitações ou bloqueios existentes e que apoiem as decisões das secções.

Neste pressuposto funcionam atualmente os seguintes Grupos de Trabalho:

- Grupo de Trabalho das Classificações Económicas e Sociais
- Grupo de Trabalho para Constituição de um Ficheiro Único para o Sistema Estatístico Nacional |
- **Grupo de Trabalho com a atividade suspensa – 42ª Deliberação da SPCE**
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação
- Grupo de Trabalho das Estatísticas da Saúde
- Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas
- Task-Force para análise dos conceitos para fins estatísticos da área temática Economia e Finanças

Sem prejuízo do número de reuniões previstas para 2015, pelos Grupos de Trabalho, da responsabilidade dos seus Presidentes os quais foram consultados para o efeito, deve salientar-se que alguns Grupos criam subgrupos análise de assuntos específicos e para preparação de documentos, que são posteriormente objeto de debate nas reuniões plenárias dos Grupos. Estas atividades não se encontram descritas no Plano.

Poderão igualmente verificar-se, caso as matérias assim o exijam, situações em que, através do Secretariado do CSE, se estabelece uma articulação entre Grupos de Trabalho ou alguns dos seus elementos, com vista à elaboração de documentos ou à participação em reuniões conjuntas.

Por não ser possível antecipar a eventualidade destas situações, as mesmas não se encontram também aqui refletidas.

GRUPOS DE TRABALHO (GT)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	AÇÕES A DESENVOLVER
GT CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS E SOCIAIS (GT CES) <u>PRESIDENTE</u> DRA. ARMINDA BRITES INE	1	4T	- Apresentação do projeto da CNBS 2015 (atualização da CNBS 2008, de acordo com a CPA 2.1). - Apresentação do projeto da revisão da CCIO (atualização da CCIO, de acordo com a COICOP 5 dígitos do Eurostat). - Acompanhamento dos trabalhos relacionados com as classificações europeias e internacionais. - Ponto de situação do SICAE.
GT PARA ACOMPANHAMENTO DA CRIAÇÃO DE UM FICHEIRO ÚNICO PARA O SEN (GT FUE/SEN) <u>PRESIDENTE</u> DR. JORGE MAGALHÃES INE	-	-	GRUPO DE TRABALHO COM ATIVIDADE SUSPensa 42ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA Será feita uma reavaliação da matéria subjacente ao mandato do Grupo, no contexto da avaliação do grau de execução das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017 e da preparação das Linhas Gerais para o quinquénio seguinte.
GT SOBRE ESTATÍSTICAS DO MERCADO DE TRABALHO (GT MT) <u>PRESIDENTE</u> DRA. ANA PAULA BERNARDO UGT	4/5	1T 2T 3T 4T	Possibilidade de constituição de subgrupos em função das temáticas a abordar. - Definição do calendário para a execução das alíneas do seu mandato, o qual será submetido posteriormente à Secção (5ª Deliberação SPES). - Conclusão dos trabalhos sobre os Acidentes de Trabalho e apresentação de uma recomendação à Secção. - Elaboração de inventário e análise de fontes administrativas para disponibilização de informação sobre os "recibos verdes". - Análise dos resultados do Relatório Único – consistência e calendário de disponibilização de dados. - Atividades de carácter regular – avaliação dos resultados do Inquérito ao Emprego, da preparação dos módulos <i>ad-hoc</i>, acompanhamento da implementação e resultados da taxa mensal de desemprego do INE. - Discussão acerca da realização de módulos <i>ad-hoc</i> no âmbito do Inquérito ao Emprego, para além dos agendados e complementares aos realizados, como meio para desenvolver estatísticas de natureza social,
GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (GTEEF) <u>PRESIDENTE</u> DR. NUNO RODRIGUES DGEEC/MEC	4¹⁵	1T 2T 3T 4T	- Atualização da matriz de caracterização geral e metodológica. - Levantamento dos indicadores e dados estatísticos, na área da educação e formação, mais utilizados pelas entidades representadas no GTEEF. - Análise e identificação dos indicadores produzidos a partir das estatísticas reportadas na matriz de caracterização geral. - Realização de um levantamento das necessidades estatísticas em matéria de educação e formação junto das entidades utilizadoras de informação estatística que se encontram representadas no GT.

¹⁵ Acrescem as reuniões no âmbito dos subgrupos existentes (a marcar de acordo com a evolução dos trabalhos e com as necessidades que forem sendo identificadas).

GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (CONT.)			- Aprovação do relatório final com a atualização dos conceitos para fins estatísticos nas áreas da “educação e formação” (caso não seja possível a sua aprovação em reunião a realizar em 2014). - Acompanhamento da implementação dos novos conceitos. - Tarefa a ser realizada em permanência ao longo do ano (após a entrada em vigor da nova lista de conceitos), contribuindo para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam existir por entidades prestadoras e utilizadoras das estatísticas da educação e formação. - Aprovação do relatório final do subgrupo responsável pela tradução e adaptação da ISCED 2011 (caso não seja possível a sua aprovação em reunião a realizar em 2014) e acompanhamento da implementação da ISCED 2011. - Efetuar pontos de situação de reuniões internacionais e promover reuniões de trabalho entre entidades específicas e para projetos concretos, como por exemplo, o preenchimento do inquérito internacional UOE. - Realizar apresentações no âmbito do GT – apresentação de temas por parte das entidades que integram o GT. - Preparação de um <i>workshop</i> sobre “As Estatística da Educação e Formação em Portugal e Espanha: principais metodologias e resultados” – como não foi possível agendar com os colegas espanhóis a realização deste <i>workshop</i> em 2014, esta proposta irá transitar para 2015, com data ainda a definir. <u>Para além destas atividades, propõe-se:</u> - A revisão do mandato e a apresentação de uma nova proposta – a data para a conclusão depende das datas em que estejam concluídos os trabalhos das alíneas f) e g). - Definição de metodologias e sistemas de recolha, produção e reporte de informação relativa a crianças, com idades compreendidas entre o 0 e os 2 anos de idade, em programas de educação – último trimestre 2015.
GT ESTATÍSTICAS DA SAÚDE (GTE SAÚDE) <u>PRESIDENTE</u> DR. BERNARDO LEMOS INE	2	1T 4T	- Acompanhamento semestral da implementação das recomendações contidas no Relatório inicial, através de consultas às entidades envolvidas, e/ou de um trabalho de proximidade nas situações que pela sua complexidade técnica e/ ou número de atores em presença o justifique. - Preparação de relatórios semestrais a enviar à SPES para análise.
GT PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ESTATÍSTICAS MACROECONÓMICAS (GT DEM) <u>PRESIDENTE</u> PROF. DOUTOR ANTÓNIO RUA BdP	4¹⁶	1T 2T 3T 4T	- No âmbito do mandato do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas, pretende-se que o GTDEM continue a assegurar em 2015 a prossecução de um fórum de discussão onde utilizadores e entidades com responsabilidades de produção estatística se reúnem com vista ao desenvolvimento do sistema estatístico nacional. - No seguimento da adoção em 2014 dos novos manuais internacionais nomeadamente, do novo Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia (SEC 2010) e do novo BPM6 nas estatísticas da Balança de Pagamentos, o Grupo irá continuar a acompanhar a respetiva implementação no decurso de 2015. Em paralelo, o Grupo continuará a seguir de perto o

¹⁶ Na eventualidade de surgir uma temática que o justifique, poderá ser agendada uma reunião adicional de forma a promover a discussão entre os representantes no GTDEM.

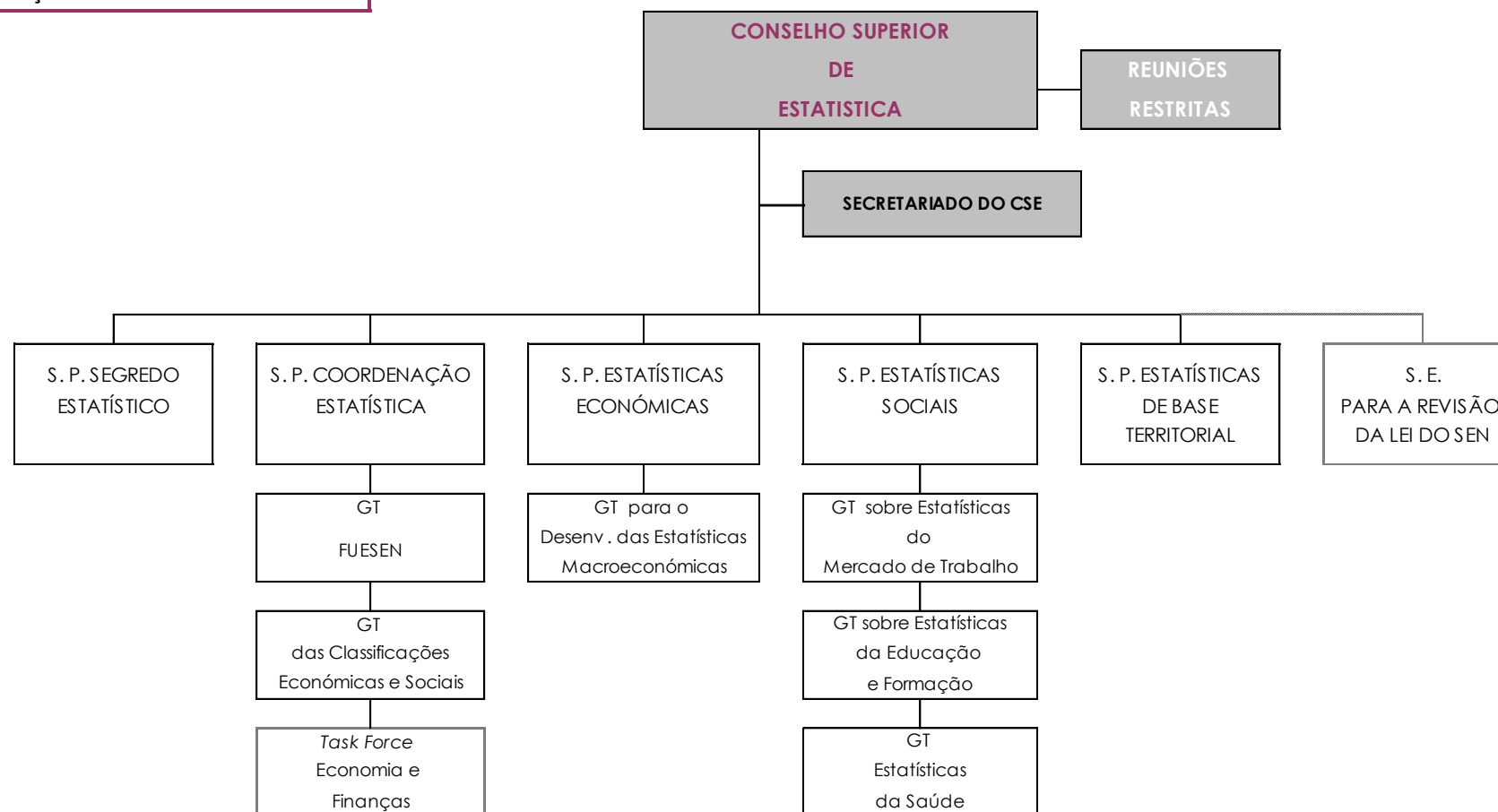
GT PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ESTATÍSTICAS MACROECONÓMICAS (CONT.)			trabalho desenvolvido sobre as contas de património não financeiro por setor institucional no contexto da nova base das Contas Nacionais. • Após o lançamento da publicação do INE em meados de 2014 acerca das perspetivas de exportação de bens, o Grupo irá continuar a acompanhar com grande interesse o conteúdo informativo desta nova peça de informação estatística que incide sobre um tópico de extrema relevância na atual conjuntura económica em Portugal. Relativamente ao comércio internacional, o Grupo irá também acompanhar o desenvolvimento dos índices de preços mensais do comércio de bens. • Adicionalmente, o Grupo irá promover discussões sobre o Relatório <i>Sen-Stiglitz-Fitoussi</i> e as suas implicações ao nível de indicadores macroeconómicos para Portugal. • O Grupo continuará a encetar debates pontuais sobre os outros domínios estatísticos que se afigurem como relevantes para a análise macroeconómica.
TASK FORCE PARA ANÁLISE DOS CONCEITOS DA ÁREA TEMÁTICA “ECONOMIA E FINANÇAS” (TF EF) <u>PRESIDENTE</u> DRA. LUÍSA SARAIVA INE	6	1T 2T 3T	Apreciação final do sistema conceptual, do relatório e dos documentos de suporte afins. Previsão para conclusão dos trabalhos – julho de 2015.

Anexo C

Organograma do CSE



CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA
ORGANOGRAMA
SECÇÕES E GRUPOS DE TRABALHO



Anexo D

Participação dos Membros e outros
representantes nas atividades do CSE



PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS E OUTROS REPRESENTANTES

ESTRUTURA	MEMBROS/ REPRESENT. GT'S	CONVIDADOS E OUTROS PARTICIPANTES	TOTAL
Plenário e sessões restritas	51 ¹⁷		112
Secções Permanentes e Eventuais			
Segredo Estatístico		5	
Coordenação Estatística		7	
Estatísticas Económicas		8	
Estatísticas Sociais		10	
Base Territorial		25	
SELSEN		6	
Grupos de Trabalho			
CES	14	4	18
GT FUSEN ¹⁸	-	-	-
Mercado Trabalho	18	2	20
Educação e Formação	23	3	26
Saúde	10	8	18
Estatísticas Macroeconómicas	10	14	24
Task Force			
Economia e Finanças	8	0	8
TOTAL	134	92	226

¹⁷ Para o cálculo deste valor, foram considerados todos os membros efetivos e suplentes do CSE nomeados e a aguardar nomeação.

¹⁸ Grupo de Trabalho com a atividade suspensa (42ª Deliberação da SPCE de outubro de 2014).